



EDITAL PARA A PRORROGAÇÃO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO PARA RENOVAÇÃO DAS HORAS DE PESQUISA

EDITAL N.º 31/2016 - PROPP

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (Aspeur), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS 239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Feevale, **TORNA PÚBLICO o processo para a prorrogação de projetos já aprovados e em execução, com vigência até 31/12/2017, com o propósito de renovar as horas de pesquisa já contratadas**, com vistas à ampliação de objetivos ou à finalização.

1. DO OBJETIVO

Propiciar condições para viabilizar as atividades de pesquisa científica já aprovadas, mediante a prorrogação de projetos que demandem, justificadamente, um prazo maior para a sua finalização.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Dos proponentes e colaboradores (somente em caso de alteração da equipe):

I. produção científica qualificada e cadastrada na Plataforma Lattes CNPq.

2.2. Carta justificativa de prorrogação:

I. objetivos previstos que foram realizados: como foram atingidos, indicadores de metas atingidas, publicações submetidas, publicações aprovadas, cronograma, entre outros;

II. objetivos previstos que não foram realizados, citando a razão pela qual não foram realizados, indicadores de metas não atingidas, justificativas, implicações, entre outros;

III. objetivos a serem realizados, enquanto alterações nos objetivos existentes, novos objetivos que se mostraram pertinentes, indicadores de metas a realizar, publicações pendentes, expectativa de conclusão do projeto, entre outros;

IV. readequações necessárias no projeto inicial: orçamento, equipe, cronograma, recursos financeiros.

3. DAS ETAPAS

3.1. DO CRONOGRAMA

I. Lançamento do Edital: 20/12/2016.

II. Início do cadastro das propostas no sistema Argus: 15/02/2017.

III. Recebimento de propostas até: 31/03/2017.

IV. Análise e julgamento final das propostas: 31/12/2017.

V. Início do novo período dos projetos: primeiro semestre de 2018.

3.2. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA (documentos em anexo: Critérios e Fluxo de Avaliação)

3.2.1. Análise de documentos e preenchimento do projeto: a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) avaliará o preenchimento de todos os campos do formulário do projeto bem como o atendimento aos pré-requisitos exigidos neste edital;

3.2.2. a etapa da análise de mérito referente à justificativa apresentada é realizada pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* (CONPPG);

3.2.3. a análise da infraestrutura disponível é realizada pelo instituto acadêmico, responsável pela área do conhecimento do projeto e pela disponibilização dos recursos de infraestrutura e de material de consumo;

3.2.4. etapa final de avaliação: a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação analisa todos os pareceres precedentes e considera a disponibilidade de recursos no Fundo Institucional de Pesquisa (FIP). Os casos que demandam recursos financeiros operacionais (manutenção, material de consumo, serviços de terceiros, outras despesas e outras receitas) e investimentos (equipamentos/*softwares* para laboratórios) serão analisados juntamente com os institutos acadêmicos.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar seus projetos de acordo com as orientações contidas no Sistema Argus (www.feevale.br/argus). O formulário *on-line* para cadastramento dos projetos deve ser preenchido utilizando o fluxo PESQUISA- Fluxo

Geral (RENOVAÇÃO). Adicionalmente, está sendo disponibilizado em *word*, no Anexo A, o modelo de projeto a ser cadastrado no sistema Argus;

4.1. as propostas de prorrogação deverão prever a participação de 1 (um) Bolsista de Iniciação Científica Feevale para atuar nas atividades do projeto, sob a orientação do professor;

4.2. o orçamento operacional do projeto deve considerar os valores praticados no mercado, informando o centro de custo do local onde os produtos serão utilizados, de acordo com a indicação dos institutos acadêmicos.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período total para a execução de cada projeto, incluindo as prorrogações, será de, no máximo, 5 (cinco) anos. Todas as propostas deverão ter prazo de vigência com término previsto para o final de cada ano, na data de 31 de dezembro do ano em curso. Caso o projeto contemple as bolsas de iniciação científica de órgão de fomento externo, recomenda-se que o período de vigência do projeto compreenda integralmente o período de duração da bolsa, que normalmente finaliza em 31 de julho.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão privilegiadas as propostas mais bem classificadas de acordo com os critérios para a alocação de horas de pesquisa definidos pela Resolução PROPP n.º 01/2016.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Novo Hamburgo, 20 de dezembro de 2016.

João Alcione Sganderla Figueiredo,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.